

PORTARIA Nº 2003/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 045/2019 e seus aditivos, celebrado entre o município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 63.643.704/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos a serem executadas nas unidades educacionais escolares e/ou unidades administrativas, Lote 02 (zona rural), da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme o extrato publicado em 18/06/2019, no Diário Oficial do Município – Edição nº 4621.

Servidores
GESTOR DO CONTRATO Maria Jane Selma Banes Trindade – Matrícula nº 105.354-0A
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Renier Nunes da Silva - Matrícula nº 121.674-0-A
SUPLENTE Rosiane Aparecida Lima dos Reis – Matrícula nº 097.727-6-B/C
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8-A Daniel Vieira Cauper – Matrícula nº 134.340-8-A
SUPLENTE Aline Silva do Nascimento - Matrícula nº 115.037-5-A/D
FISCALIZAÇÃO SETORIAL A Fiscalização Setorial será exercida pelo gestor de cada unidade escolar onde é executado o serviço;

II - São atribuições da Fiscalização de acordo com disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 em resumo:

a – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

b – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

d – Indicar eventuais glosas das faturas.

III - Os trabalhos prestados pelos integrantes desta comissão serão estendidos aos acréscimos e decréscimos contratuais previstos em lei e autorizados pela autoridade competente e não serão remunerados.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de outubro de 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016/CME/2019
APROVADA EM 26.09.2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o **Processo nº 021/2019-CME/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 016/2019-CME/MANAUS** da lavra do Conselheiro Davi Lopes Neto, aprovado em Sessão Ordinária do dia 26.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2019 – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Municipal Maria das Graças Andrade Vasconcelos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 26 de setembro de 2019.



TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ANEXO ÚNICO

ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

- Início do ano letivo: 11/03/2019;
- Início do ano escolar: 01/02/2019;
- Período da Reforma: 01/02 a 10/03/2019;
- Recesso Escolar: 22/06 a 02/07 e 24 a 27/12/2019;
- Planejamento: 05/02; 13/04; 25/05; 13/07; 17/08; 28/09; 19/11/2019;
- Sábados Letivos: 22 (vinte e dois) sábados letivos;
- Períodos de Recesso Escolar: 22/06 a 02/07 e 24 a 27/12/2019;
- Recuperação: 19, 20 e 21/12/2019;
- Término do ano letivo: 18/12/2019;
- Término do ano escolar: 23/12/2019;
- Dias letivos: 200 dias;
- Carga Horária: 800 horas.